



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/2014

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA**, CNPJ n.º 76.950.070/0001-72, com Sede na Rua Vereador Homero Franco, n.º 851, Centro, CEP - 87345-000 - Campina da Lagoa - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, **MILTON LUIZ ALVES**, brasileiro, separado, portador do RG n.º 1.063.738-4 – SSP/PR e CPF n.º 151.227.199-34, com domicílio especial na Rua Vereador Homero Franco, n.º 851, Centro, CEP - 87345-000 - Campina da Lagoa - Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2014, celebrado em Curitiba, na data de 30/04/2014, que tem por objeto "pavimentação poliédrica na zona rural nos seguintes trechos: Trecho 1: estrada de acesso ao Distrito de Herveira, com extensão de 1.125,85 metros; Trecho 2: estrada antiga para Ubitatã, com extensão de 4.006,97 metros; Trecho 3: estrada das Três Águas, com extensão de 867,18 metros, totalizando 6.000,00 metros de extensão e 36.000,00m² de área". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 14.682.785-3 apenso ao PI nº 12.058.433-2, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão do valor ao Convênio, bem como a prorrogação dos prazos de execução e vigência, conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL (fls. 50 do P.I n.º 14.682.785-3) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 51 do P.I n.º 14.682.785-3).

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial avençado fica alterado, conforme previsto na cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro – Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 351,07 (trezentos e cinquenta e um reais e sete centavos) conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 50 do P.I n.º 14.682.785-3).

Parágrafo Segundo – Diante dos valores reduzidos, ressalta-se que deverá ser mantida a devida proporcionalidade de participação no Convênio. Desse modo, os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 334,26 (trezentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos) do montante do Estado e R\$ 16,81 (dezesseis reais e oitenta e um centavos) do importe do Município.

Parágrafo Terceiro - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 1.234.657,92 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 50 do P.I n.º 14.682.785-3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 38/42 do P.I n.º 14.682.785-3.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

O cronograma executado do Convênio 042/2014 fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 37 do P.I n.º 14.682.785-3.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 28 de junho de 2018.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 25 de dezembro de 2018.

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/2014

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 02 de agosto de 2017

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral

MILTON LUIZ ALVES
Prefeito de Campina da Lagoa

76707/2017

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

76714/2017

DATA: 02 de agosto de 2017.

767-15/2017

**Secretaria de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos Humanos**

76814/2017

77111/2017